



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS  
Serviço Funerário

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Aos vinte e quatro **dias** do mês de **julho** de **dois mil e dezessete**, com início às nove horas, na sala da Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situado na Rua da Consolação, nº 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a **Reunião Ordinária nº 07/17**, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, com a presença dos membros **DENISE LOPES DE SOUZA** e **MARCIA MENDES**.

Foram tratados os seguintes assuntos:

**1. Leitura e aprovação da Ata da reunião Ordinária nº 07/17**, de 24 de julho de 2017.

**2. Apresentação da justificativa da necessidade de contratação tercerizada de Sepultadores** – O diretor do departamento de cemitérios, Rafael Fernandes, enviou para Dra. Eliana a justificativa que segundo orientações do Conselho precisa de complementação no que tange:

- a) Verificar possibilidade de incluir veloristas nesta contratação;
- b) Caso positivo, quantos veloristas seriam necessários; quantidade de salas de velórios, de enterros por dia no cemitério em questão; qual nível escolar para contratação para sepultador e velorista;

Ficou a cargo do Diretor de FM-3 levantar o processo de 2011 que tratou da contratação emergencial de motoristas e sepultadores para que o Conselho possa analisar e usar como base para os encaminhamentos futuros.

**3. Apresentação dos processos SEI relativos ao Questionamento 7.2 do Relatório Anual de Fiscalização 2015 SFMSP: Valores a serem ressarcidos pelo SFMSP. Gratuidade de Funerais da população de baixa renda; reembolso dos funerais dos Servidores Municipais.** (Departamento de Administração e Finanças, Divisão de Contabilidade) – Abertura de processos SEI e consulta a processo antigo, relativo ao encontro de contas de precatório para regularização das dívidas com funerais dos doadores de órgãos – será objeto de análise na próxima reunião do Conselho em **31/07/2017**

**4. Resposta ao Ofício nº 0398/17 da 3ª PJMAC – IC 804/15, endereçando a Recomendação nº 01/17 de 23 de janeiro de 2017 da 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital** – TID nº 16052455, com cópias nº 16065967 e nº 16066015. Encaminhamento ao MP depende de reunião com o Centro de Vigilância Estadual que está para ser agendada na segunda semana de agosto em virtude de férias do diretor de serviço de meio ambiente, tendo em vista que a legislação que impõe o uso de itens biodegradáveis na composição de homenagens é federal e não há como o estado e o ou município fazer revisão desta legislação. A proposta da CVS é iniciar tratativas com a ANVISA já no mês de agosto para iniciar revisão.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS  
Serviço Funerário

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**5. Apresentação de todos os processos de sindicância** existentes na Autarquia (AJ e Sindicância). O Conselho recebeu uma lista de processos das Comissões de Sindicância:

<b>Comissões de Sindicância</b>	
<b>1</b>	<b>2</b>
2013-0.379.205-9	2016-0.189.150-0
2015-0.088.620-0	2015-0.184.529-9
2015-0.141.783-1	
2015-0.355.322-9	
2016-0.094.616-6	
2016-0.255.508-3	
2017-0.049.281-7	
2017-0.052.315-1	
2017-0.066.529-0	
2017-0.071.125-0	
2017-0.081.875-3	
2017-0.095.474-8	
2017-0.096.914-1	
2017-0.098.410-8	
2017-0.104.202-5	
2017-0.106.893-8	
2017-0.109.054-2	

Porém não há indicação do objeto das sindicâncias, nem localização física do processo, bem como ausência de histórico de tramitação do processo. Com isto, o Conselho solicita complementação das informações e solicita também a confirmação de que o universo de processos de sindicância é o apresentado nesta data. Para a reunião do dia **14/08/2017**. (Comissões de Sindicância; AJ)

**6. Parcelamento de pagamento de concessão de terrenos** considerando **Resolução nº 12/2013 FM-S** e **Ordem Interna nº 04/2013 FM-3** que regulamenta o parágrafo 5º do artigo 6º da Resolução 12/2013 (AJ e Ch Gab). Com a presença do Senhor Chefe da Assessoria Jurídica, Dr. Eduardo Magliarelli foi discutida ainda há pertinência na continuidade da Resolução 12/2013 que mostra-se muito restritiva no que concerne a venda de jazigos nos cemitérios municipais, por ser restringir a venda apenas a munícipes que tenham familiares sepultados no cemitério em questão. O Conselho determina que a **Comissão Permanente de Concessões** abra um processo SEI com a Resolução 12/2013 FM-S e Ordem Interna nº 04/2013 FM-3, inclusão da lista atualizada dos munícipes cadastrados, dos terrenos disponíveis e proposta de revisão da Ordem Interna com exclusão do item C, inciso primeiro, parágrafo quinto do



**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E  
FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

artigo sexto, alínea "a". Deverá ser aberto um novo chamamento priorizando a lista de cadastro existente até **14/08/17**. (AJ e Comissão de Concessões)

**7. Locação do Imóvel:** Galpão São Quirino, com menção a portaria 262/2002 (anexo) sobre lavratura de contratos e especialmente seus itens 4 e 5 (AJ e FM-1) - O processo de locação vigente (Itutinga) está custodiado em FM-1 e foi encaminhado para a Superintendência na data desta reunião, 24/07, para consulta a fim de saber se o processo atendeu a portaria 262/02 conforme consignando nesta ata. Será efetuada consulta junto a SNJ quanto a dúvida da aplicabilidade da referida portaria à Autarquia (Ch Gab).

**8. Informações**

Outras determinações do Conselho:

**8.1 Apuração das horas suplementares do SFMSP.** Conselho solicita que seja apresentado para a reunião do dia **07/08** a justificativa para tais horas extras. Cada diretor fez levantamento de sua diretoria e caberá a Diretoria de Adm. e Finanças a responsabilidade por apresentar ao Conselho a justificativa.

**8.2 Direct Fácil:** Diretora de FM-2 deve verificar os valores registrados pela empresa Direct Fácil nos dias 21 a 23 de julho que não condizem com a média.

**8.3** Deverá ser de praxe a elaboração, pela secretária do Conselho, de memorando informando às áreas responsáveis suas obrigações perante o Conselho, assinado pela Superintendente.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim Izabel Sampaio Pereira, Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal Izabel Sampaio Pereira, e assinada pelos Conselheiros.

  
**ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**  
Presidente

  
**DENISE LOPES DE SOUZA**  
Conselheira

  
**MARCIA MENDES**  
Conselheira